



Camara Municipal de Santa Teresinha

Estado do Espirito Santo

LEI Nº 4

Autoriza despesa.

A CAMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA, no uso de suas atribuições Constitucionais, vota a seguinte Lei:-

Artº 1º : - Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a dispendir mensalmente a importancia de Rs. 300\$000 (trezentos mil reis) com o serviço de instrução musical neste Municipio.

Artº 2º : - A despesa ora autorizada correrá pela verba - EVENTUAIS, Titº V, § 1º, do orçamento vigente, á qual a Camara dará os recursos necessarios.

Artº 3º : - Revogam-se disposições em contrario.

Cumpra-se e registre-se.

Sala das Sessões da Camara Municipal de Santa Teresinha, 10 de Julho de 1936.

(aa) Alberto José Pretti, Presidente, João Francisco de Siqueira, Vice Presidente, Alfredo Affonso de Alcantara, Augusto Di Francesco, Bazilio Mendes, de Vasconcellos, Estora Braz Pereira, Relator, Alfredo França Vervloet, João Nippes, Clero, Affonso Espindula.

Dado e passado nesta Secretaria da Camara Municipal de Santa Teresinha aos dez dias do mez de Julho de mil novecentos e trinta e seis.

Eu Heitor Affonso Capaudo Secretario, o datilografei e subcrevo.

V I S T O

Alberto José Pretti
Presidente da Camara.